



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2326-A

Projeto de Lei nº 235/09
de autoria do
Vereador Valter Vera

Institui no Município a Semana
Municipal da Carona Solidária.
Proc. nº 10140/10

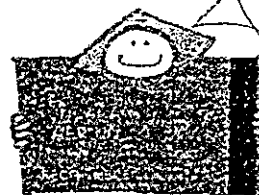
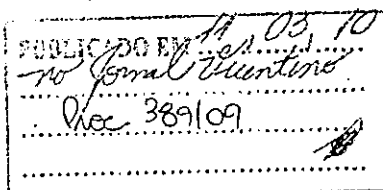
TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal da Carona Solidária, a ser realizada anualmente, na semana do dia 5 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal da Carona Solidária:

- I – sensibilizar a sociedade, objetivando diminuir o número de veículos nas ruas;
- II – estimular atividades de promoção e apoio à carona solidária;
- III - conscientizar a população sobre a importância da carona solidária;
- IV – chamar a atenção para as questões que levam ao aquecimento global;
- V – incentivar a economia e a integração social;
- VI – diminuir a produção de gás carbônico.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, ainda, estabelecer convênios e parcerias com a iniciativa privada e com entidades não-governamentais, a fim de garantir a implementação das atividades previstas e pretendidas para a efetividade da Semana Municipal da Carona Solidária no Município.





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI N° 2326-A

fl. 02

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 10 de março de 2010.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

apf

